



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1277 | Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Relações

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Secretário Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedrosa D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Trabalho

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Portaria.....	07
Procedimento Administrativo.....	10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo.....	14
Corregedoria Geral do Município.....	14
Gabinete.....	14
Portaria.....	14
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	14
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB.....	14
Procedimento Administrativo.....	14
Câmara Municipal de Cuiabá.....	16
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	16

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.700, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL ÁREA URBANA, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal e o artigo 4º, I, "f" da Lei Orgânica de Cuiabá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 150 de 29 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 10.257 de julho de 2001;

CONSIDERANDO nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área descrita abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: OZENIR SEBASTIÃO SANTIAGO

Município: CUIABÁ

Comarca: CUIABÁ/MATO GROSSO

Área(m²): 11.059,68 m²

Perímetro 715,82 m

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Limita com Av. Prof Edna M. de Albuquerque Affi (Av. das Torres);

SUL: Limita com Rua Sem Denominação;

LESTE: Limita com Área Remanescente 02;

OESTE: Limita com Área Remanescente 01.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.272.020,09m e E 607.124,71m; Cerca, deste, segue confrontando com A Quem de Direito, no azimute de 27°01'50", na distância de 87,55 m; até o vértice M-2, de coordenadas N 8.272.098,07m e E 607.164,50m; no azimute de 295°46'30", na distância de 10,58 m; até o vértice M-3, de coordenadas N 8.272.102,68m e E 607.154,97m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Remanescente 02, em desenvolvimento de curva circular com 25,05 m, formado por arco de raio 122,35 em e ângulo central 11°43'57" ou pela corda do arco no azimute de 355°22'59", na distância de 25,01 m; até o vértice M-4, de coordenadas N 8.272.127,60m e E 607.152,96m; em desenvolvimento de curva circular com 71,74 m, formado por arco de raio 127,15 m e ângulo central 32°19'30" ou pela corda do arco no azimute de 5°40'46", na distância de 70,79 m; até o vértice M-5, de coordenadas N 8.272.198,04m e E 607.159,97m; em desenvolvimento de curva circular com 89,64 m, formado por arco de raio 1.162,03 m e ângulo central 4°25'11" ou pela corda do arco no azimute de 24°03'07", na distância de 89,62 m; até o vértice M-6, de



coordenadas N 8.272.279,88m e E 607.196,49m; em desenvolvimento de curva circular com 16,40 m, formado por arco de raio 17,85 m e ângulo central 52°37'52" ou pela corda do arco no azimute de 359°56'46", na distância de 15,83 m; até o vértice M-7, de coordenadas N 8.272.295,71m e E 607.196,48m; em desenvolvimento de curva circular com 1,87 m, formado por arco de raio 8,47 m e ângulo central 12°39'31" ou pela corda do arco no azimute de 327°07'29", na distância de 1,87 m; até o vértice M-8, de coordenadas N 8.272.297,28m e E 607.195,46m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Av. Prof. Edna M. de Albuquerque Affi (Av. das Torres), no azimute de 91°13'46", na distância de 69,92 m; até o vértice M-9, de coordenadas N 8.272.295,78m e E 607.265,37m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Remanescente 01, no azimute de 222°55'35", na distância de 5,32 m; até o vértice M-10, de coordenadas N 8.272.291,88m e E 607.261,74m; em desenvolvimento de curva circular com 10,19 m, formado por arco de raio 40,15 m e ângulo central 14°32'39" ou pela corda do arco no azimute de 226°12'57", na distância de 10,16 m; até o vértice M-11, de coordenadas N 8.272.284,85m e E 607.254,41m; em desenvolvimento de curva circular com 12,61 m, formado por arco de raio 27,85 m e ângulo central 25°57'06" ou pela corda do arco no azimute de 220°30'43", na distância de 12,51 m; até o vértice M-12, de coordenadas N 8.272.275,34m e E 607.246,28m; no azimute de 207°32'10", na distância de 126,43 m; até o vértice M-13, de coordenadas N 8.272.163,23m e E 607.187,83m; em desenvolvimento de curva circular com 35,33 m, formado por arco de raio 52,35 m e ângulo central 38°40'05" ou pela corda do arco no azimute de 188°12'08", na distância de 34,66 m; até o vértice M-14, de coordenadas N 8.272.128,92m e E 607.182,88m; em desenvolvimento de curva circular com 90,52 m, formado por arco de raio 131,15 m e ângulo central 39°32'44" ou pela corda do arco no azimute de 188°38'27", na distância de 88,73 m; até o vértice M-15, de coordenadas N 8.272.041,19m e E 607.169,55m; em desenvolvimento de curva circular com 29,13 m, formado por arco de raio 182,35m e ângulo central 9°09'05" ou pela corda do arco no azimute de 203°50'16", na distância de 29,09 m; até o vértice M-16, de coordenadas N 8.272.014,58m e E 607.157,79m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Estrada Principal da Comunidade, no azimute de 279°27'31", na distância de 33,54 m, até o vértice M-1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 715,82 m, determinando a área total de 1,1060 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Parágrafo único. A área mencionada no caput do presente artigo será destinada a ampliação do sistema viário municipal, notadamente às obras da Av. Contorno Leste com origem na Avenida Fernando Correa da Costa (BR 364) termino na Rodovia Emanuel Pinheiro.

Art. 2º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º Na impossibilidade de formalização de desapropriação amigável, a Procuradoria Geral do Município adotará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3365/41.

Art. 5º Fica parcialmente revogado o decreto n. 8682, de 13/10/2021, especificamente no que se refere a declaração de utilidade pública da área de 14.455,77 m2 e Perímetro 758,15 m, de propriedade do Sr. Ozenir Sebastião Santiago.

Art. 6º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 11.059,68 m2 do imóvel de propriedade do Sr. Ozenir Sebastião Santiago conforme memorial descrito no caput deste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 011/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.181303/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05/01/2026 a 03/02/2026	30	2020/2025	KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA	4900129	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 003/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.127836/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **RODRIGO RUDSON VENANCIO DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 4900087, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no período de 31/12/2025 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 008/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.171879/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Comissão GDA, matrícula funcional nº 4928148, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 002/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.172309/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 01/12/2025, o gozo de férias da servidora **ANNA CAROLINA FÁRIA DE SOUZA CALDAS**, Comissão GDA, matrícula funcional nº 4926533, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 24/11/2025 a 08/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 007/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED Nº 00000.0.173594/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **CARMEN LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – em Extinção, matrícula 2974759, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 02/12/2025, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 012/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.180687/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a servidora **BIANCA BOTTER ZANARDI**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 4883720, lotado na Procuradoria Geral do Município, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e o período de 11/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 001/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.181826/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/01/2026 a 31/03/2026	90	2013/2018	ERONILDES RAMOS DA LUZ JUNIOR	2586317	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2037/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.182168/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 19/01/2026 a 02/02/2026 e 16/03/2026 a 30/03/2026, o gozo

de férias da servidora **NILVA DA MATA E SILVA**, ocupante do cargo de Administrador – Empresa PRODECAP, matrícula funcional nº 3000185, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programada para o período de 19/01/2026 a 17/02/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2038/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.182168/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 19/01/2026 a 02/02/2026 e 16/03/2026 a 30/03/2026, o gozo de férias da servidora **NILVA DA MATA E SILVA**, ocupante do cargo Comissionado, matrícula funcional nº 4903632, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programada para o período de 19/01/2026 a 17/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2055/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.183854/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome a servidora **CLAUDENICE MERCES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Matrícula 4899549, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar **CLAUDENICE MERCES DA SILVA MACIEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2062/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.185153/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênios(s) 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO TEIXEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2010480, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA



Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2059/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.185172/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 02/01/2026, o gozo de férias do servidor **WILLIAM INACIO DE FREITAS**, Comissão GDA, matrícula funcional nº 4928121, lotado na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 29/12/2025 a 27/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2068/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.185694/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14/01/2026 a 13/02/2026	30	2008/2013	LUCIO FLAVIO BARRETO GABRIEL	2976187	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 010/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.179107/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/01/2026 a 30/01/2026	30	2018/2023	DEBORAH MARIA VIANA MAGALHAES	2974763	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1898/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante na Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo (SIGED): 00000.0.133036/2025; PARECER JURÍDICO N.º 721/PAAL/PGM/B/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do(a) servidor(a) **MARIA IVONE MIRANDA DA SILVA**, matrícula 4912986, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

INEX/SRP Nº 039/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

1.1. O objeto desta ata de registro de preços é a aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo", para desenvolvimento de atividades inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, fornecidos, exclusivamente, pela Empresa UP Soluções e Negócios LTDA, inscrita no CNPJ: 54.909.646./0001-15.

ONDE SE-LÊ

CLAUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

LEIA-SE:

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

Cuiabá-MT 06 de Janeiro 2026

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

INEX/SRP Nº 035/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLAUSULA 1ª: OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento da coleção paradidática "Educação Financeira e Consumo Consciente", composta por materiais didáticos destinados a alunos, professores e famílias, e pela realização de formação continuada para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, com foco na aplicação dos conteúdos, metodologias e estratégias pedagógicas previstas na coleção, visando à implementação do projeto de Educação Financeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ONDE SE-LÊ

CLAUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Não há órgãos participantes previamente definidos nesta ata de registro de preços.

LEIA-SE:

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

Não há órgãos participantes previamente definidos nesta ata de registro de preços.

Cuiabá-MT 06 de Janeiro 2026

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

INEX/SRP Nº 013/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP:



78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLAUSULA 1ª: OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático apostilado para os anos iniciais (2º, 3º, 4º e 5º ano) e finais (9º ano) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, com foco nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e matemática (competência matemática), compostos por livros para estudantes e professores, portal educacional digital, sistema de avaliação periódica e assessoria pedagógica especializada.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Não há órgãos participantes previamente definidos nesta ata de registro de preços.

LEIA-SE :

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

Não há órgãos participantes previamente definidos nesta ata de registro de preços.

Cuiabá-MT 06 de Janeiro de 2026

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154710/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.372.763/0001-40, REPRESENTADA POR RENER BELO VINHAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, LACTÁRIOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E FAZ PARTE DO PRESENTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

- SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.

- SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

- SUB FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

- PROGRAMA: 0032 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

- PROGRAMA: 0033 – ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE.

- PROGRAMA: 0035 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

PROJETO ATIVIDADE: 2442 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- PROJETO ATIVIDADE: 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS.

- PROJETO ATIVIDADE: 2400 – ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ALTO CUSTO.

- FONTE: 016000000600 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA.

- FONTE: 016000000602 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- FONTE: 016000000603 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

- FONTE: 016210000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO.

- CONTA DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- CONTA DE DESPESA: 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100.526,80 (UM MILHÃO, CEM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019289/2024, EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: RESOLUÇÃO RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAMENTA AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, LEI Nº 6.360/1976, LEI Nº 9782/1999, LEI Nº 6.360/1976, LEI Nº 9.787/1999 E ART. 14 PARÁGRAFO 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 79.094/77. PORTARIA GM Nº 2.814/1998, PORTARIA SVS/MS Nº 802/1998, PORTARIA GM Nº 2.814/1998 E PORTARIA SVS/MS Nº 802/1998.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 61/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137318/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.041.480/0001-88, REPRESENTADA POR JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LOUSAS, CENTRAIS DE AR, VENTILADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL GERAL R\$ 34.825.427,50 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	
2040	44.90.52	500	540
2050		550	569
2043			

NORMAS REGENTES: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CIMASP, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157904/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.

CONTRATADA: NEWPC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.892.343/0001-15, REPRESENTADAS POR ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1.1. ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

2.1. COM ALTERAÇÃO DESCRITA NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO PASSOU DE R\$1.838.820,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), PARA VALOR ANUAL DE R\$ 2.092.560,00 (DOIS MILHÕES NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO:

ONDE – SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

LOTE ÚNICO						
ITEM	BENS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



01	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO I, (BÁSICO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00	R\$ 438.000,00
02	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II, (INTERMEDIÁRIO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	120	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00
03	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III, (AVANÇADO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	25	R\$ 445,00	R\$ 11.125,00	R\$ 133.500,00
04	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
05	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
06	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
07	LOCAÇÃO LOUSA INTERATIVA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	12	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00	R\$ 258.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.630.980,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)						

CUIABÁ -PRÉV

LOTE ÚNICO						
ITEM	BENS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO I, (BÁSICO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
02	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II, (INTERMEDIÁRIO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
03	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III, (AVANÇADO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02	R\$ 445,00	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
04	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
05	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	4	R\$ 350,00	R\$1.400,00	R\$16.800,00
06	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
07	LOCAÇÃO LOUSA INTERATIVA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	2	R\$ 1.795,00	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 207.840,00 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						

LEIA SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

LOTE ÚNICO						
ITEM	BENS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO I, (BÁSICO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00	R\$ 438.000,00
02	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II, (INTERMEDIÁRIO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00	R\$ 702.000,00

03	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III, (AVANÇADO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	31	R\$ 445,00	R\$ 13.795,00	R\$ 165.540,00
04	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	87	R\$ 85,00	R\$ 7.395,00	R\$ 88.740,00
05	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00	R\$ 113.400,00
06	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00	R\$ 94.500,00
07	LOCAÇÃO LOUSA INTERATIVA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	12	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00	R\$ 258.480,00
TOTAL					155.055,00	1.860.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.860,660 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)						

CUIABÁ -PREV

LOTE ÚNICO						
ITEM	BENS/SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. POR EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO I, (BÁSICO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
02	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO II, (INTERMEDIÁRIO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00	R\$ 84.240,00
03	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III, (AVANÇADO) CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02	R\$ 445,00	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
04	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
05	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	5	R\$ 350,00	R\$1.750,00	R\$21.000,00
06	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	5	R\$ 315,00	R\$ 1575,00	R\$ 18.900,00
07	LOCAÇÃO LOUSA INTERATIVA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	2	R\$ 1.795,00	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
TOTAL					19.325,00	231.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 231.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)						

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0842/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 124, I E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022/FUNED

ORIGEM: ADESÃO: Nº 109/2022, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071389/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNADES.

CONTRATADA: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 07.756.651/0001-55, REPRESENTADO POR MARCELO RICARDO DELLEANO RECHE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 06 DE JULHO DE 2025 A 06 DE JULHO DE 2026.

1.2. REAJUSTE DO CONTRATO, ESCLARECEMOS QUE O PERCENTUAL ATUALIZADO FOI CALCULADO PELO ÍNDICE IPCA, POR MEIO DA CALCULADORA DO CIDADÃO NO SITE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ONDE A VARIAÇÃO APLICADA COMPREENDEU DE JULHO/2024 A JULHO/2025, FICANDO O ÍNDICE, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO NA PERCENTUAL DE 5,625080 %.

1.3. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER R\$ 13.509,17 (TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E O VALOR ANUAL



R\$ 162.110,04 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0326/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 65, I, "B" DA LEI Nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022/PMC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053985/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA - SDTA, REPRESENTADA POR LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: NANCY BARROS LEÃO MONTEIRO VILELA, REPRESENTADA POR SUA BASTANTE PROCURADORA GFB IMOBILIÁRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.253.895/0001-64, REPRESENTADA POR FERNANDO LUCAS SCARDINNI BARROS.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022/PMC.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022/PMC.

"PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO V I – Nº 1249, PÁGINA 12".

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 003/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 81/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa a **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.524.545/0001-71 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
FISCAL DO CONTRATO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Maria Gorette de Carvalho Siqueira – Matrícula: 4932537 E-mail: carvalhosiqueiramariagorette@gmail
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula: 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvitoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA MORADA DO OURO	Roberto Maia de Almeida - Matrícula: 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA LEBLON	Juliana Nascimento de Oliveira - Matrícula: 4006460 E-mail: junascal_@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA VERDÃO	Fabio Giuberti Sucena Rasga - Matrícula: 100767 E-mail: drfafiosucena@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ	Ana Paula da Cunha Barbosa de Lima - Matrícula: 4854761 E-mail: anapaula.b.delima@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ	Leandro Ferreira de Arruda- Matrícula: 4017849 E-mail: odontohosp.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO MÉDICO INFANTIL	Simone Maria Ferreira Andrade - Matrícula: 4935666 E-mail: simoneand23@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Cristiane Guolo - Matrícula: 4934233 E-mail: cristiguolo@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 004/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 303/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa a **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 09.524.545/0001-71 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
---------------------------	---



FISCAL DO CONTRATO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Maria Gorette de Carvalho Siqueira – Matrícula: 4932537 E-mail: carvalhosiqueiramariagorete@gmail
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula: 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvitoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA MORADA DO OURO	Roberto Maia de Almeida - Matrícula: 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA LEBLON	Juliana Nascimento de Oliveira - Matrícula: 4006460 E-mail: junascol_@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DA UPA VERDÃO	Fabio Giuberti Sucena Rasga - Matrícula: 100767 E-mail: drfafiosucena@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ	Ana Paula da Cunha Barbosa de Lima - Matrícula: 4854761 E-mail: anapaula.b.delima@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ	Leandro Ferreira de Arruda- Matrícula: 4017849 E-mail: odontohosp.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CENTRO MÉDICO INFANTIL	Simone Maria Ferreira Andrade - Matrícula: 4935666 E-mail: simoneand23@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Cristiane Guolo - Matrícula: 4934233 E-mail: cristiguolo@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 005/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 168/2025**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa a **JOÃO BOSCO GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 51 504 356/0001-01, para a prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender aos usuários da rede municipal de saúde do município de Cuiabá –MT, coordenadoria técnica de saúde bucal / coordenadoria técnica de atenção primária, para atender consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristianeleite@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvitoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 006/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 169/2025**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa a **LABORATÓRIO EXCELLENCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.839.774/0001-40, para a prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender aos usuários da rede municipal de saúde do município de Cuiabá –MT, coordenadoria técnica de saúde bucal / coordenadoria técnica de atenção primária, para atender consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL



GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvtoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 007/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 175/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa a CEDROC CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.195.652/0001-76, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvtoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Cristiane Guolo - Matrícula: 4934233 E-mail: cristiguolo@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 008/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 381/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa a empresa CPC- CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 00.870.774/0001-73, para a contratação de laboratório especializado em serviços de exames de patologia clínica para complementar a assistência odontológico-ambulatorial com realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos para atender a demanda das equipes de saúde bucal, da secretaria municipal de saúde de Cuiabá, com fornecimento de material para acondicionamento das peças a serem avaliadas.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva – Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvtoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com



FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 009/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 1974/SASB/SMS/2025, SGD 185961/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 183/2020**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 15.952.971/0001-09, para prestação de serviços de forma contínua, de apoio administrativo, sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condutor de veículos, oficial de serviços gerais com fornecimento de material e mão de obra para atender a SMS.

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Diogo Lima B. do Nascimento – Matrícula: 4935174 E-mail: diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage – Matrícula 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Cristiane Mitie Imada Mizoguchi - Matrícula: 4870674 E-mail: cojdvitoria@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira Matrícula: 4927346 E-mail: codomaquino@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela P. de A. Neves Dorilêo Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com

SUPLENTE DO CONTRATO	Kelly Anayelle Garcia Iori Brandão - Matrícula: 4922470 E-mail: kelly_iori@hotmail.com
-----------------------------	---

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 197/2025/SMS

CONTITUI A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO/2025 DE BENS MÓVEIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 6.790/2018 do chefe do Poder Executivo Municipal de Cuiabá; que dispõe sobre a instituição da nova Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes e Almoarifado pertencente ao Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1662/2025/SMEconomia que nomeia a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e de Bens de Consumo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento físico e financeiro a cada exercício dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao inventário de 2025;

CONSIDERANDO a C.I. N.º 215/2025/GPA/CTP/DPOS/SMS e SGD:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Subcomissão de Inventário Físico-Financeiro/2025 de bens patrimoniais móveis permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Subcomissão, na forma a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luís César Josetti	1000907	Presidente	Ger. Patrimônio e Almoarifado
Cristiane Guarim Frades	4915789	Membro	Ger. Patrimônio e Almoarifado
Paula Denize Pereira Filsinger	4916078	Membro	Ger. Patrimônio e Almoarifado

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/11/2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Nome do Estabelecimento: RAIÁ DROGASIL

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A

Autorização nº: 194 nº do Protocolo: 0000126089/2025

CNPJ: 61.585.865/3846-26

Endereço: AV. DR. MEIRELLES, Nº 3476. QUADRA 25. LOTES 13 E 14.

Bairro: ALTOS DO COXIPÓ **CEP:** 78088-500 **Município:** Cuiabá **UF:** MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.



Cuiabá (MT), 15 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARILENA ABURAD DE FRANÇA NUNES

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATO GP Nº 2.246/2025

(Assinado eletronicamente)

SILVANA MARIA RIBEIRO A. DE MIRANDA

Diretoria de Vigilância em Saúde

ATO GP Nº 2.237/2025

De acordo:

(Assinado eletronicamente)

NAJLA BRITO LIMA MULLER RIBEIRO

Secretária Adjunta Atenção Especializada

ATO GP Nº 2.246/2025

(Assinado eletronicamente)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

ATO GP N.º 2089/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 259/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 449684/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Alycia Maria Costa e Silva, TMIE**, matrícula nº 4905264, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 260/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 455930/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Nazira Brigida de Almeida Paiva, TMIE**, matrícula nº 4874783, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 261/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 456838/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Jefferson Denis dos Santos, TMIE**, matrícula nº 4875270, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 262/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 457426/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Alex da Silva Medeiros, TMIE**, matrícula nº 4874873, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 263/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 467278/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Jose Antonio da Costa Neto, Professor**, matrícula nº 4899870, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 264/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 474856/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) **Joelio Ramos da Cruz, TMIE**, matrícula nº 2964074, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.



Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 265/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 482526/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Silvanio Correia Alves, TMIE**, matrícula nº **4912831**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 266/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 485028/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Vinicius Costa dos Santos, TMIE**, matrícula nº **4912879**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 267/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 487355/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Michelle Vertuar Evangelista Gimenez, TMIE**, matrícula nº **4912956**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 268/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do

(a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 493434/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Jefferson Denis dos Santos, TMIE**, matrícula nº **4875270**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **02/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 269/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 485576/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Alycia Maria Costa e Silva, TMIE**, matrícula nº **4905264**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **01/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 270/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 481903/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Angela Maria de Almeida Demarco, Professora**, matrícula nº **2965432**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **01/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 271/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 479278/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ailton Santos da Cunha, TMIE**, matrícula nº **4874128**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **26/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação



ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 272/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 467239/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Jose Antonio da Costa Neto, Professor**, matrícula nº **4022598**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **18/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 273/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 449654/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Jane dos Santos Pereira, TNE**, matrícula nº **4875014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **10/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 274/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 451985/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Juma Bianca Pereira da Silva Mariano, Professora**, matrícula nº **4899519**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **11/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 275/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei

Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 459558/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Jackeline Batista dos Santos Costa, Professora**, matrícula nº **4899572**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **14/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 276/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 509958/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Nazira Brigida de Almeida Paiva, TMIE**, matrícula nº **4874783**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **16/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 277/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 515579/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Loana Alves de Padua, TMIE**, matrícula nº **4875302**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **22/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 278/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 512766/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Verady Auxiliadora Ribeiro Brandao, TDI**, matrícula nº **4908902**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **18/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação



ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 281/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 515593/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Natalia Aparecida da Silva Reis Rosa, TDI**, matrícula nº **4909035**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **18/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 005 /2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para de função de Secretário Escolar da EMEB Glauca Maria Borges Garcia , o servidor Silvano Bispo da Silva .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 002/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido da função de Secretária Escolar da EMEB Silva Freire, a servidora Lidiana Castro de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 003/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para de função de Secretário Escolar da EMEB Silva Freire , o servidor Norenil de Jesus Rocha Cunha .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 004/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido da função de Secretária Escolar da EMEB Glauca Maria Borges Garcia, a servidora Mariana Camargo Almeida Saraiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025/SMECEL, ref. ao Processo: SIGED 0.170484/2025.

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e o SEVEN INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob nº 27.784.002/0001-75.

OBJETO: "1º Corrida de Rua Night Run Divas"

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 145/2025 do Vereador Cezinha Nascimento. **VALOR TOTAL: R\$ 328.138,10 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)**

GESTOR: Marcos Paulo Conceição dos Santos – Matrícula: 4928243

VIGÊNCIA: 06/01/2026 até 12/03/2026

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Leandra Cristina Bonfim – Presidente do Seven Instituto.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 01/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 034/2025, instaurado em desfavor do servidor **E. M. S. A. M.**, matrícula nº **4863858**, em razão da ausência de objeto para a continuidade do feito, conforme decisão proferida pela autoridade julgadora no **Despacho nº 001/2026/CGM/PGM**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral Do Município

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo



REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL
CONVOCAÇÃO N. 001/2026

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB** publicado em 24 de outubro de 2025 na edição nº 1231 suplementar da Gazeta Municipal de Cuiabá e suas retificações publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1233 do dia 28 de outubro de 2025, n.º 1234 do dia 29 de outubro de 2025 e n.º 1236 do dia 03 de novembro de 2025;

Considerando o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no dia 04 de novembro de 2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIO GONÇALVES COELHO	101
DAMELIS JOSEFINA GUEVARA	102
LUVIS NEYDA CHAVEZ INFANTE	103
ARELYS DE JESUS MARCANO	104
EDY MARCIO PEREIRA RAMALHO	105
RUBENS MAURO FERREIRA DE CARVALHO	106
MARIA VENETTE CHARLES	107
JOAQUIM HORACIO	108
KAREINIS ELIZABETH GUTIERREZ ROMERO	109
AVELINO NUNES DE SANTANA ROSÁRIO	110
AGDA MARIA DE JESUS ORMONDES	111
ALBERTO LOBO BERNARDINO JUNIOR	112
JANETE BISPO DA SILVA	113
LORENA LICETH CHACOA MEZA	114
JAQUELINE SILVA SANTIAGO	115
JANAINA DA SILVA GOMES	116
DENISE JEAN	117
SIMONE DA SILVA	118
JONAILSON VIANA RODRIGUES	119
ISABEL KAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO	120
DIEGO BRUNO DA COSTA	121
MARIANA DA SILVA	122
PAMELA LORRAINE ALVES	123
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	124
ALESSANDRA SANTOS NUNES	125
MARINEIDE DA SILVA	126
CARLOS EDUARDO CONTRERAS ZAMORA	127
HELENA PEREIRA RIBEIRO	128
INES CAROLINA MEZA MEZA	129
ANA KAROLINY CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	130
OSMARI DEL JESUS GOITIA MAURERA	131
ANDRESSA RAYANE DA SILVA LEITE	132
KEVIN ANTONIO GUZMAN BETANCOURT	133

CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO LUIZ DA SILVA	16
MARCO AURELIO EVANGELISTA	17
VILHEBALDO ALVES DOS SANTOS	18
SILVANO MANUEL CUNHA	19
PEDRO PAULO MACEDO PEREIRA	20

CESAR EMILIO CONTRERAS ZAMORA	21
-------------------------------	----

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2025/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG
CPF
Título de Eleitor
PIS OU PASEP
CNH (para os cargos que exigem)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certificado de Reservista
Agência e Conta do Banco do Brasil
Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
Declaração de Relação de Parentesco;
Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2025.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES
DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

CONVOCAÇÃO N. 002/2026

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB** publicado em 24 de outubro de 2025 na edição nº 1231 suplementar da Gazeta Municipal de Cuiabá e suas retificações publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1233 do dia 28 de outubro de 2025, n.º 1234 do dia 29 de outubro de 2025 e n.º 1236 do



dia 03 de novembro de 2025;

Considerando o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/ LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no dia 04 de novembro de 2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	22
ANDRY MARTINEZ CHAVEZ	23

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2025/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG
CPF
Título de Eleitor
PIS OU PASEP
CNH (para os cargos que exigem)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certificado de Reservista
Agência e Conta do Banco do Brasil
Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
Declaração de Relação de Parentesco;
Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.026.052

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO os ITENS 01 e 02 da Dispensa de Licitação n.º 017/2025**, em favor da empresa **46.152.870 TEDI SANTOS MARINHO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.152.870/0001-87**, no valor total de **R\$ 1.353,00 (MIL TREZENTOS E CINQUETA E TRÊS REAIS)** e o **ITEM 03 da Dispensa de Licitação n.º 017/2025**, em favor da empresa **DIGITALHOUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.871.120/0001-74**, no valor total de **R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação n.º 017/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação n.º 017/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceses o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;